



## **EDITAL Nº 01/2026**

### ***II NAPNE em Ação 2026 – INCLUSÃO EM FOCO***

#### ***I Simpósio “Nossa Missão é Maior que Nós: inclusão, compromisso e transformação”***

O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, com o apoio do curso de Licenciatura em Pedagogia (EaD e Semipresencial), torna público o presente edital para submissão, avaliação, apresentação e publicação de trabalhos científicos durante o evento II NAPNE em Ação 2026 – Inclusão em Foco e o I Simpósio “Nossa Missão é Maior que Nós: inclusão, compromisso e transformação”.

### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O evento tem como finalidade promover reflexões, socialização de experiências, divulgação científica e fortalecimento das práticas inclusivas no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão, da gestão educacional, da inovação e empreendedorismo, considerando os princípios da inclusão, acessibilidade, equidade e valorização das diferenças.

Art. 2º O evento busca reunir estudantes, pesquisadores(as), professores(as), profissionais da educação, membros de núcleos de acessibilidade, instituições públicas e privadas e demais interessados nas temáticas relacionadas à inclusão e à Educação Inclusiva.

Art. 3º Os trabalhos aprovados poderão ser publicados nos Anais do evento, em formato digital, vinculados à revista científica Eixos Tech, do IFSULDEMINAS, disponível em: <https://eixostech.pas.ifsuldeminas.edu.br/index.php/eixostech>

**Parágrafo único.** A publicação estará condicionada à adequação às normas deste edital e à aprovação da Comissão Científica.

## **II – DOS OBJETIVOS**

Art. 4º O presente edital tem como objetivo incentivar a produção científica, a socialização de experiências e a divulgação de práticas inclusivas desenvolvidas no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão, da gestão educacional, da inovação e do empreendedorismo.

Art. 5º Busca-se estimular:

- I – a troca de conhecimentos e práticas exitosas;
- II – a valorização da inclusão e acessibilidade;
- III – o fortalecimento das políticas inclusivas;
- IV – a ampliação das discussões sobre diversidade e equidade;
- V – a construção de redes colaborativas entre instituições e pesquisadores.

## **III – DOS TIPOS DE TRABALHOS ACEITOS**

Art. 6º Serão aceitos trabalhos nos seguintes formatos:

- I – Resumo expandido;**
- II – Relato de experiência.**

§1º Os trabalhos poderão referir-se a pesquisas concluídas ou em andamento.

§2º Os trabalhos deverão ser inéditos e não poderão ter sido publicados integralmente em outros eventos ou periódicos.

## **IV – DOS EIXOS TEMÁTICOS**

Art. 7º Os trabalhos deverão estar vinculados a um dos seguintes eixos:

1. Tecnologias Assistivas, Inteligência Artificial e Inclusão Educacional;
2. Surdez, Libras e Educação Bilíngue;
3. Acessibilidade Atitudinal, Direitos Humanos e Cultura Inclusiva;
4. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Redes de Apoio;
5. Currículo, Adaptação de Conteúdo e Práticas Pedagógicas Inclusivas;
6. Inclusão, Formação Profissional e Transformação Social;
7. Protagonismo, Vivências e Participação da Pessoa com Deficiência.

## **V – DO PÚBLICO PARTICIPANTE**

Art. 8º Poderão participar:

- I – estudantes de graduação, pós-graduação e cursos técnicos;
- II – professores(as), pesquisadores(as) e profissionais da educação;
- III – membros da comunidade interna e externa;
- IV – profissionais vinculados às áreas da inclusão e acessibilidade.

§1º Os trabalhos poderão conter até 03 (três) autores(as), incluindo o(a) autor(a) principal.

§2º Cada participante poderá submeter até 01 (um) trabalho como autor(a) principal.

## VI – DO EVENTO

Art. 9º O evento será realizado presencialmente nos dias:

- **16 de setembro de 2026 (quarta-feira), das 7h30 às 20h;**
- **17 de setembro de 2026 (quinta-feira), das 7h30 às 20h.**

Art. 10. Os espaços do evento serão:

- I – Palestras e atividades centrais: Anfiteatro do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
- II – Apresentações de trabalhos: salas divulgadas posteriormente pela organização.

**Parágrafo único:** O evento buscará garantir condições de acessibilidade e inclusão durante todas as suas atividades, recursos como tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa, audiodescrição, apoio de pessoas guias para pessoas cegas, com baixa visão ou surdocegueira, além de adequações arquitetônicas, comunicacionais e pedagógicas, dentre outras medidas de acessibilidade que se fizerem necessárias e pertinentes conforme as demandas identificadas antes e durante a realização do evento, visando assegurar a participação plena e equitativa do público participante.

## VII – DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES

Art. 11. As inscrições **para submissão dos trabalhos** ocorrerão de **01 de junho de 2026 até 31 de julho de 2026, às 23h59 (horário de Brasília) através do link:** <https://forms.gle/iQAe32e6EVKp71kQA>

Art. 12. As inscrições para **participação geral no evento** permanecerão abertas até a data do evento e deverão ser feitas por meio do link: <https://forms.gle/UrmT6fvLuteZitZq5>

§1º As inscrições são gratuitas.

§2º Apenas um(a) dos(as) autores(as) deverá realizar a submissão do trabalho.

§3º Caso haja múltiplas submissões do mesmo trabalho, será considerada válida apenas a última versão enviada.

## **VIII – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Art. 14. No ato da submissão deverão ser informados:

- I – Dados dos(as) autores(as);
- II – Dados do(a) orientador(a) (se houver);
- III – Título do trabalho;
- IV – Eixo temático;
- V – PDF do trabalho;
- VI – Declaração de uso de IA generativa, quando aplicável.

## **IX – DA ESTRUTURA DOS TRABALHOS**

Art. 15. Os trabalhos deverão conter:

- Introdução;
- Problema investigado;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados parciais ou finais;
- Considerações finais;
- Referências.

Art. 16. Os trabalhos deverão:

I – possuir entre 04 e 06 páginas;

II – seguir o template oficial do evento:

<https://docs.google.com/document/d/11a5-HubdtxnN4RalQsyEBrxITgOPo975VYuyA2f0cPw/edit?tab=t.0>

III – obedecer às normas vigentes da ABNT;

IV – ser enviados em formato PDF.

## **X – DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Art. 17. Caso haja utilização de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) durante a elaboração do trabalho, seu uso deverá ser obrigatoriamente informado pelos(as) autores(as) no ato da submissão.

§1º A utilização de ferramentas de IA não exime os(as) autores(as) da responsabilidade integral sobre o conteúdo submetido, incluindo dados, interpretações, resultados, originalidade, autoria e aspectos éticos do trabalho.

§2º Os(as) autores(as) deverão apresentar declaração indicando a ferramenta utilizada e a finalidade de seu uso, quando aplicável.

§3º A omissão da utilização de Inteligência Artificial poderá acarretar desclassificação do trabalho, conforme avaliação da Comissão Científica.

§4º Caso seja identificado, pela Comissão Científica, que o trabalho foi produzido integralmente por ferramentas de Inteligência Artificial, sem efetiva elaboração autoral e acadêmica dos(as) participantes, o trabalho será automaticamente reprovado, sem direito à reanálise ou reapresentação.

## **XI – DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 18. Os trabalhos passarão por:

- I – avaliação preliminar da Comissão Organizadora;
- II – avaliação científica da Comissão Científica.

Art. 19. Os critérios de avaliação incluem:

- I – relevância do tema;
- II – clareza e organização textual;
- III – qualidade técnico-científica;
- IV – pertinência metodológica;
- V – impacto social e contribuição para inclusão;
- VI – adequação ao eixo temático.

Art. 20. Os trabalhos serão classificados como:

**I – APROVADO;**

**II – APROVADO COM RESSALVAS;**

**III – REPROVADO.**

§1º Trabalhos aprovados com ressalvas deverão ser corrigidos e reenviados dentro do prazo estipulado.

§2º Trabalhos com indícios de plágio serão automaticamente desclassificados.

## **XII – DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO / DATA</b>
Publicação do edital	Divulgação oficial do evento, normas de submissão e abertura do sistema/formulário para envio dos trabalhos.	01/06/2026
Submissão dos resumos expandidos	Período destinado para inscrição no evento e envio dos resumos expandidos conforme template oficial.	01/06/2026 a 31/07/2026
Divulgação da comissão científica e bancas avaliadoras	Publicação da composição da comissão científica e dos avaliadores responsáveis pelos trabalhos.	05/08/2026
Avaliação dos trabalhos	Período destinado à análise dos resumos pela banca avaliadora.	01/08/2026 a 15/08/2026
Resultado parcial	Divulgação dos trabalhos aprovados, aprovados com pendências e não aprovados.	15/08/2026
Correções e reenvio dos trabalhos	Prazo para adequações e reenvio dos trabalhos aprovados com pendências.	16/08/2026 a 22/08/2026
Resultado final	Divulgação oficial dos trabalhos aprovados para apresentação.	30/08/2026
Divulgação do ensalamento e programação	Publicação das salas, horários, distribuição das bancas e organização das apresentações.	10/09/2026
Apresentação dos trabalhos	Realização das apresentações orais e avaliações das bancas examinadoras.	17/09/2026

## **XIII – DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 21. Os trabalhos aprovados deverão ser apresentados presencialmente na modalidade oral.

§1º O modelo de apresentação será disponibilizado posteriormente.

§2º Os(as) participantes deverão comparecer com antecedência mínima de 20 minutos.

§3º O IFSULDEMINAS disponibilizará para as apresentações mesa, computador, projetor multimídia (*data show*), quadro e pincel.

§4º Demais materiais, recursos específicos ou equipamentos adicionais necessários para a apresentação dos trabalhos serão de inteira responsabilidade dos(as) participantes.

#### **XIV – DOS ANAIS DO EVENTO**

Art. 22. Os trabalhos aprovados poderão compor os Anais do evento.

§1º A publicação ocorrerá em formato digital vinculada à revista Eixos Tech.

§2º A Comissão Científica poderá solicitar ajustes editoriais antes da publicação final.

#### **XV – DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 23. Os(as) participantes receberão certificação correspondente às atividades realizadas no evento (participação, submissão e apresentação).

**Parágrafo único.** A carga horária total do evento será de 20 horas (conforme lista de presença).

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. A participação implica concordância com todas as normas deste edital.

Art. 25. O evento buscará garantir condições de acessibilidade durante todas as atividades.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 27. As despesas referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento, transporte e quaisquer outros custos decorrentes da participação no evento serão de inteira responsabilidade dos(as) participantes.

**Parágrafo único.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho não se responsabilizará, nem garantirá, custeio, hospedagem, alimentação, transporte ou qualquer tipo de auxílio financeiro aos(às) participantes do evento.

#### **XVII – CONTATOS**

Em caso de dúvidas: [napne@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:napne@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Muzambinho, 29 de maio de 2026.

Juliano Gustavo Vieira Strabeli  
**Coordenador do NAPNE e da Comissão organizadora II NAPNE em Ação - 2026**

Valdirene Pereira Costa  
**Coordenadora - Licenciatura em Pedagogia**

Jonas Bento de Godoi  
**Coordenador dos Anais II NAPNE em Ação - 2026**